

CMUR



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.453	09	T

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

LEI MUNICIPAL Nº 4.453

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), visando atender as despesas com o **Programa de Emenda Parlamentar Custeio a Manutenção das Unidades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, no FMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
8.50.10.301.0268.2.015	33903900.92	R\$ 57.600,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde – Obras e Instalações**, na SMS, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	Código	VALOR
8.07.10.301.0258.2.022	44905100.00	807.120	R\$ 57.600,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 019/08
Autor: Prefeito Municipal

